

## O ECCO DE



## BARCELLOS.

Só em Barcellos houve alardo um dia,  
Em que o Sol pelos campos dilatados  
Com terrível e fera galhardia  
Desasete mil peitos vio armados.

[Poema Epitallamio de Manoel de Gallegos. Oitava 81].

REDACTOR PRINCIPAL E EDITOR RESPONSÁVEL. DAVID DE BARROS E SILVA BOTELHO.

PREÇO D'ASSIGNATURA.	PUBLICA-SE ÀS QUARTAS-FEIRAS E SABBADOS.	E COM ESTAMPILHAS.
Por um anno..... 2\$400	Numero ayulso 30 rs. Anuncios e Correspondencias, por linha 40 rs. Repetições 20 rs. Para os snrs. assignantes por linha 20 rs. repetições 10 rs.	Por um anno ..... 2\$920
Por seis mezes..... 1\$200	Os annuncios e correspondencias, devem ser remettidas francas de porte ao redactor do ECCO DE BARCELLOS.	Por seis mezes ..... 1\$460
Por tres mezes..... \$600	Assigna-se em Barcellos na loja de Joaquim Alves Vallongo e Souza, rua Direita n.º 30.	Por tres mezes ..... \$730
		Para o Estrangeiro accresce o porte.

## EXPEDIENTE.

Os nossos assignantes que se acharem em divida, podem realisar o pagamento por meio de valles do correio, descontando o premio, que lhes será abonado.

Podem tambem veriscal-o em estampilhas.

## BARCELLOS 25 DE JUNHO.

O projecto de resposta ao discurso da Corôa, é o seguinte.

Senhor!

« A camara dos deputados da nação portugueza viu com a maior satisfação que, em observancia das prescripções constitucionaes, não houve demora em convocar as côrtes, que, de accordo com os outros poderes do Estado, devem cooperar para a boa direcção dos negocios publicos.

« A presença de Vossa Magestade no seio da representação nacional não podia deixar de ser sobremaneira agradavel á camara dos deputados, que vê n'este acto mais uma prova de quanto Vossa Magestade se empenha em ser constante observador das melhores práticas constitucionaes.

« A comunicação, que Vossa Magestade se dignou fazer ás côrtes, de que continuam a existir boas relações entre Portugal e as potencias suas alliadas, é devidamente apreciada pela camara.

« Sendo a eleição a base do systema representativo, causou verdadeiro regosijo á camara vêr que no ultimo acto eleitoral houve completa tranquillidade.

« A construcção das nossas vias de comunicação reclama um constante e progressivo desenvolvimento, para se satisfazer a uma das mais urgentes necessidades publicas; por isso a camara folga de vêr que este importante assumpto continua a merecer a séria atenção do governo de Vossa Magestade.

« A tendencia esclarecida que mostram os capitaes nacionaes em se facilitarem ao governo para a realisacão d'estas grandes empresas de utilidade publica, mediante condições vantajosas ao Estado, é devidamente avaliada pela camara, que examinará essas condições, assim como as propostas para a regularisacão do serviço de obras publicas que lhe hão de ser presentes.

« As outras propostas, cuja iniciativa fôr renovada pelo governo de Vossa Magestade, tambem serão reflectidamente consideradas pela camara, segundo o seu merecimento e a sua utilidade.

«É realmente auspicioso e satisfactorio o successivo e importante augmento que tem tido o rendimento dos impostos indirectos, não só porque esse facto indica tendencia para se estabelecer o equilibrio entre a receita e despesa do Estado, que se deve obter pelo desenvolvimento do rédito publico combinado com uma bem entendida economia; mas porque elle revella notavel melhoramento administrativo e maior desenvolvimento da prosperidade publica.

« A camara dedicará toda a sua atenção ao exame das propostas que lhe forem apresentadas pelo governo de Vossa Magestade com o fim de corrigir e aperfeicoar as leis tributarias, conciliando a conveniencia dos contribuintes com o bem do serviço, condição indispensavel para a boa organização do systema financeiro.

« A camara compraz-se em ver que o governo de Vossa Magestade reconhece exigirem as nossas provincias ultramarinas a particular solitudine dos poderes do estado.

« Tem Portugal nas suas vastas e valiosas possessões um fecundo manancial de riqueza que é necessario aproveitar, mórmente na occasião actual tão propicia para dar um grande impulso á cultura e exploração de productos que a industria nacional e estrangeira reclamam em larga escala. A camara examinará com todo o disvello as propostas que a respeito de tão importante assumpto o governo de Vossa Magestade lhe ha de apresentar.

« A camara empregará igualmente todo o cuidadado na apreciação das providencias que pelos diversos ministerios lhe forem apresentadas, e acompanhando a Vossa Magestade no seu esclerecido zello pelo bem publico, envidará todos os seus esforços para promover os interesses physicos e moraes do paiz, e consolidar cada vez mais o credito e vigor das instituições constucionaes, prestando ao governo de Vossa Magestade o mais decidido apoio, para que elle, apesar de qualquer reacção, consiga manter illesos os principios liberaes, inaugurados pela restauração, e cumprir fielmente as leis que os consignam.

« Salla da commissão em 20 de junho de 1861.

« Custodio Rebello de Carvalho, presidente.

« Joaquim Thomaz Lobo d'Avila, relator.

« Antonio Luiz de Seabra.

« José Bernardo da Silva Cabral (com de-

claracão).

« Anselmo José Braamcamp.

« Vicente Ferrer Neto Paiva (com a seguinte substituição á ultima parte do ultimo paragrapho da resposta: — A camara convida o governo de Vossa Magestade a attender

aos principios liberaes, inaugurados pela restauração, mantendo a execução das leis que os consignam, e oppondo-se com firmes ás demazias e abusos de influencia de qualquer especie de reacção religiosa que os tente invadir e prejudicar).

« Dr. A. Ayres de Gouveia, secretario.

Publicamos a carta que o ex.<sup>mo</sup> Marechal Duque de Saldanha dirigio ao ex.<sup>mo</sup> Marquez de Loulé Ministro do Reino, e que a «Opinião» transcreveo no seu n.º 1336 a pedido do mesmo exm. Marechal.

Quinta feira, 20 de junho.

« Meu caro Marquez:

Um meu amigo acaba de chamar a minha atenção sobre um artigo publicado na «Opinião», jornal, que, segundo me affirmam, é superintendido por um dos teus collegas. Lê-se em um dos periodos d'aquelle artigo «que o paiz observa com « mágoa a minha indiferença, deixando « sem correctivo acerbos commentarios, como os que alguns órgãos da imprensa « tem feito ultimamente a proposito de « demonstrações, a que no mesmo artigo « se faz referencia. »

Declaro não ter lido, nem ouvido falar em um só daquelles commentarios.

Quando deixei o ministerio em 1856, fiz temção de que os actos da minha administração, que durou mais de cinco annos, fossem o meu testamento politico; e o meu procedimento desde então tem sido em tudo conforme com aquelle proposito. Nem mesmo como sabes accetei a presidencia da camara dos pares; e o unico acto politico que, desde aquella época, tenho praticado, foi o ir votar na ultima eleição do circulo 115.

Durante o memoravel sitio do Porto, e desde então, a minha idéa fixa tem sido a união da familia portugueza, e a consolidacão do systema liberal entre nós; e de todas as glorias que a Providencia me tem permitido gozar, nenhuma é para mim tão apreciavel como a de ter conseguido, pelo estabelecimento de um governo nacional, que acabasse aquella sanha envenenada com que os partidos se aborreciam, proporcionando ao paiz o gozo de onze annos de paz, em lugar de quatorze revoluções e revoltas, que em quinze annos tinham dilacerado a nossa Patria, tão digna de melhor sorte. Pódes pois avaliar qual será a minha profunda mágoa vendo o que hoje se está passando, vendo de novo ateadado entre nós o facho da discordia.

A' contemplação do quadro melancólico em que se me afiguram desenhados o nosso presente e futuro, não podia eu ficar indifferente; e meditando profundamente, qual a linha de conducta que me incumbe seguir em circumstancias tão melindrosas, a minha consciencia me impôz o penoso e rigoroso devêr, de, sem ir ao encontro do poder que me repugna, não me eximir pertinaz ao serviço da causa publica, quando ella de mim exija o maior dos sacrificios. E quando instado por muitos homens serios, e de todas as opiniões, para voltar ás lides politicas, tenho-lhes declarado, que se El-Rei, o nosso bom amo, alguma vez resolvessê encarregar-me da formação do ministerio, por julgar que os meus serviços ainda possam concorrer para o esplendor do seu throno, para a conservação da independencia nacional, e para a consolidação das publicas liberdades, eu me não recusaria, por difficeis que fossem as circumstancias, sem por modo algum apressar por qualquer acto meu uma mudança ministerial, que julgo da maior conveniencia, seja só o resultado das condições proprias dos governos representativos.

Creio que me farás justiça de acreditar, que me não fascina a ambição do mando, que tantas vezes tenho recusado; que tantas vezes tenho exercido; e de que sempre me tenho separado, logo que me é permittido; nem ambiciono tão pouco novas honras: satisfeito com as que me tem sido conferidas pelos nossos augustos soberanos, é só o sentimento do que devo ao Rei, e á patria que me levará a abandonar a vida privada, em que tenho passado estes ultimos seis annos.

Se não li, como te disse, os commentarios a que se refere a «Opinião», tenho visto com grande pesar alguns papeis que tem sido espalhados nos quartéis. A essa leitura não fui eu indifferente. Por alguns generaes e officiaes meus particulares amigos tenho feito constar, que perderia o bom conceito que eu d'elle podesse ter, qualquer dos meus camaradas que prestasse ouvidos ás suggestões com que pretendem aliciar-os. E parece-me poder affirmar-te, sem a menor hesitação, que nada ha a receiar por esta parte.

De outros escriptos menos convenientes, e por ventura attentatorios contra o decoro, e respeito pelas leis, que me dizem ter circulado no publico, não os li; e se os lera, não os consideraria, dedignando-me dar importancia a publicações anonymas, producção de algum cerebro exaltado, ou talvez obra calculada de mexeriqueiro politico, que julga poder desvirtuar o meu nome com miseraveis ardis.

Tenho escripto com a franqueza que me caracteriza: e para satisfazer ao illustre redactor da «Opinião», e não porque julgue, que os meus compatriotas me não façam justiça, vou mandar-lhe copia d'esta carta, pedindo a sua publicação.»

Teu collega e amigo  
SALDANHA.

## PARTE OFFICIAL.

### MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA

Havendo-me sido presentes as representações que alguns parochos da cidade de Lisboa fizeram subir á minha real presença, relativamente

te á execução do registo parochial pela forma ordenada no decreto de 19 de agosto de 1859, e o respectivo parecer do em.<sup>mo</sup> cardeal patriarcha: hei por bem nomear uma comissão que será presidida pelo mesmo em.<sup>mo</sup> cardeal patriarcha, a fim de proceder ao exame das alludidas representações e mais documentos que lhe forem presentes, para que em vista de tudo haja de propor as providencias que mais acertadas julgar, se por ventura algumas lhe parecerem necessarias, a fim de se poder effectuar com a maior facilidade, mas sem quebra de nenhum dos importantes fins que o mencionado decreto teve em vista, o registo parochial. E por quanto confio na intelligencia, zelo e mais circumstancias que concorrem nas pessoas de Henrique O'Neil, bacharel formado em direito, chefe de repartição e sub-director geral no ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça; Justino Antonio de Freitas, doutor na faculdade de direito, lente cathedratico da mesma faculdade na universidade de Coimbra, e vogal effectivo do conselho geral de instrução publica; Manoel Joaquim Bandeira Emauz, prior collado na igreja de S. José da cidade de Lisboa; e Sebastião Paes de Miranda, conego da sé patriarchal, e antigo parochos da igreja do Santissimo Sacramento da mesma cidade: hei por bem nomea-los membros da dita comissão.

O ministro e secretario d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça o tenha assim entendido e faça executar. Paço das Necessidades, em 22 de maio de 1861. — REI. — *Alberto Antonio de Moraes Carvalho.*

III.<sup>mo</sup> e rev.<sup>mo</sup> em Christo, padre cardeal patriarcha de Lisboa, meu como irmão muito amado. Eu EL-REI vos envio muito saudar, como aquelle que muito amo e prezo. Tomando em consideração as vossas ponderações e parecer relativamente ás representações de alguns parochos da cidade de Lisboa acerca da execução do registo parochial pela forma ordenada no decreto de 19 de agosto de 1859, houve por bem nomear por decreto d'esta data, uma comissão, a fim de proceder ao exame das alludidas representações e mais documentos que lhe forem presentes, para que em vista de tudo haja de propor as providencias que mais acertadas julgar, se por ventura algumas lhe parecerem necessarias, a fim de se poder effectuar com a maior facilidade, mas sem quebra de nenhum dos importantes fins que o mencionado decreto teve em vista, o registo parochial. E desejando eu aproveitar as vossas muitas luzes e consummada prudencia na direcção de tão importante trabalho, o qual nas actuaes circumstancias da organização civil e religiosa do paiz tem intimas ligações com a instituição da familia, base fundamental de toda a sociedade civil, e ao mesmo tempo com as funcções do ministerio parochial, sobre o qual pelos sagrados canones vos compete superintender: hei por bem nomear-vos presidente da referida comissão. O que me pareceu comunicar-vos para vossa intelligencia e effectos devidos.

III.<sup>mo</sup> e rev.<sup>mo</sup> em Christo padre cardeal patriarcha de Lisboa, meu como irmão muito amado. Nosso Senhor haja a vossa pessoa em sua santa guarda.

Escrepta no paço das Necessidades em 22 de maio de 1861. — REI. — *Alberto Antonio de Moraes Carvalho.*

Conforme o preceito do artigo 4.<sup>o</sup> da lei de 27 de julho de 1855 os contingentes annuaes de recrutas devem servir no exercito oito annos, sendo cinco effectivamente nos corpos militares e tres na reserva; pelo § 2.<sup>o</sup> do artigo 36.<sup>o</sup> os refractarios são obrigados a servir, além dos cinco annos que competem a todos os recrutados, mais tres tambem effectivamente nos ditos corpos: e, segundo o disposto na § unico do artigo 57.<sup>o</sup> e no § unico do artigo 69.<sup>o</sup>, os mesmos refractarios são responsaveis, por seus bens, pela quantia do preço de uma substituição com a dos tres quintos correspondentes pelos tres annos de serviço effectivo, que, a mais, a lei lhes impõe por castigo, de sorte que os refractarios só satisfazem integralmente aquelle onus, assentando elles proprios praça no exercito, ou pagando por seus bens, se os tiverem, o preço da respectiva substituição e os correspondentes tres quintos.

Acontece, porem, mui frequentemente, que

o producto dos bens executados aos refractarios, ou a seus paes, por conta de suas legitimas, nos termos do artigo 12.<sup>o</sup> da lei de 4 de junho de 1859, não preenche a importancia total do preço da substituição e dos tres quintos; assim como dar este facto occasião a duvidas, e a que as auctoridades hesitem no que lhes cumpre fazer, em taes circumstancias, por não haverem as citadas leis prevenido aquella hypothese.

E convindo, para o bom effeito do recrutamento, fixar a intelligencia das ditas leis n'esto ponto: ha por bem sua magestade el-rei mandar declarar o seguinte:

1.<sup>o</sup> Que, se o producto dos bens executados não prefizer o preço de uma substituição e dos correspondentes tres quintos, nem por isso deixará de entrar em cofre, á disposição do ministerio da guerra, qualquer quantia que se apurar, proveniente de similhante fonte; mas n'este caso o refractario, a quem os ditos bens pertenciam, ficará obrigado a saldar aquelle preço, servindo no exercito por tanto tempo quanto for necessario para completar os oito annos effectivos nos corpos, e tres na reserva, como a lei exige, fazendo-se para isso a devida regra de proporção;

2.<sup>o</sup> Que, se o recruta refractario, que se achar precisamente nas circumstancias de que trata o paragrapho antecedente, preferir o pagamento da quantia que lhe falta solver para o preenchimento do preço da substituição e dos respectivos tres quintos, a assentar praça no exercito, ser-lhe-ha isso permittido, fazendo entrar em cofre e á disposição do ministerio da guerra essa quantia complementar;

3.<sup>o</sup> Que, se o recruta refractario nas mesmas circumstancias previstas pelo § 1.<sup>o</sup> da presente portaria, e na impossibilidade de solver a totalidade do preço da substituição, optar pelo serviço integral no exercito, e pedir por isso que se lhe restitua o producto dos bens executados, assim se lhe facultará, depois de constar officialmente o seu assentamento de praça, salvo se elle tiver já suppleto com praça assente, e como tal, com direito a receber o producto dos bens executados, correspondente a indemnisação conferida pelo § 2.<sup>o</sup> do artigo 61.<sup>o</sup> da lei de 27 de julho de 1855.

O que o mesmo augusto senhor manda comunicar ao governador civil do districto de Lisboa, para sua intelligencia, e a fim de proceder na sobredita conformidade para com os refractarios ao recrutamento, que se acharem nos casos de que se tracta, devendo incluir aquelles dos mesmos refractarios que, no todo ou em parte, satisfizerem o preço das substituições e dos correspondentes tres quintos, em relações especiaes com todas as indicações determinadas para os demais recrutados remidos do serviço militar, nas quaes se mencionarão tambem os esclarecimentos designados na ultima parte da portaria circular d'este ministerio de 26 de fevereiro d'este anno.

Paço, em 10 de junho de 1861. — *Marquez de Loulé.*

Na mesma conformidade e data se expediram portarias aos demais governadores civis do continente do reino e das ilhas adjacentes.

Pedindo os caixas geraes do contrato do tabaco, que se renovem as recommendações já muitas vezes feitas ás auctoridades administrativas, para que prestem aos empregados do mesmo contrato toda a coadjuvação e auxilio que couber nas suas attribuições, a fim de que estes possam exercer a fiscalisação que lhes compete, e sendo o pedido dos caixas fundado nas condições com que foi arrematado o mesmo contracto, condições que é do dever do governo fazer cumprir religiosamente: manda sua magestade el-rei que o governador civil do districto de Lisboa expeça as ordens convenientes aos administradores dos concellos, para que elles prestem aos empregados do contracto do tabaco, o auxilio que elles lhes reclamarem nos termos das leis, e vigie elle mesmo peia exacta observancia d'essas ordens, dando conta por este ministerio de qualquer falta, que no desempenho d'ella, for commettida, para se proceder como for opportuno.

Paço das Necessidades em 8 de junho de 1861. — *Marquez de Loulé.*

Na mesma conformidade e data se expediram idênticas portarias a todos os mais governadores civis do continente do reino e das ilhas adjacentes.

## COMMUNICADO.

Snr. Redactor.

Não posso deixar de lhe pedir um cantinho desse jornal, que v. muito bem redige, para historiar certos factos, que o publico deve avaliar. Com effeito chegou aqui na manhã do dia 7 a suspirada noticia de que fôra approvada no Conselho d'Estado a eleição d'um dos principaes circulos d'este concelho (Porto d'Ave), em que foi escolhido o exm.<sup>o</sup> commendador Marques Murta, e contra a qual alguém havia protestado sem fundamento algum.

Apenas a noticia appressurada chegou a todos os angulos do circulo, onde tinha sido protestada a eleição, immediatamente cruzam de todas as partes salvas reaes, atroando os ares entre maviosos sons musicas; e era tal o regosijo e o contentamento, que manifestava o povo, que de cada canto (ou lado) sahia um forte e arrojado *viva*, endereçado ao exm.<sup>o</sup> commendador Marques Murta. Muito é para sentir que os mandões do Governo n'este circulo soffressem mais este desgosto, faltando-lhes o ultimo recurso para onde appellavam com toda a altivez, e para o que já se prestavam com todos os meios illicitos, chegando o despotismo a tal ponto, de o Escrivão da Fazenda d'este concelho, dar todo o poder e autoridade a alguns regedores, de tirar ou acrescentar a decima aos proprietarios, para deste modo *picaro, e infame*, colher mais votos!!!.

Mas nem assim... A força do despotismo, e da prepotencia das autoridades, era completamente infructifera, como o foi a 1.<sup>a</sup> vez.

Sim, se por ventura o Conselho d'Estado tornasse nulla a eleição d'este circulo, veriam os amigos de s. ex.<sup>a</sup> o snr. Murta, e principalmente o snr. Alfena, actual presidente da Camara Municipal, a quem cabem os maiores louvores e elogios, estimularem se, e como que offendidos por uma tal acção correrem todos com a sua gente á urna, mais unidos e cerrados, que a união da tribu de Xenefonte, que a união da legião de Leonidas, que a união enfim do batalhão sagrado d'Esparta. O sur. dr. Marques Murta é um cavalheiro distincto, nobre e honrado, como sobejamente o tem mostrado durante as muitas vezes que tem occupado o logar de magistrado. O nome de s. ex.<sup>a</sup> logo que apontado ao povo pelos seus innumeraveis amigos para ser o seu representante, foi por todos abraçado com viva satisfação ao passo que o do adversario de s. ex.<sup>a</sup> era repellido, como se vio do resultado da eleição. Nós não queremos com isto desvirtuar e abater a capacidade e a *bastança* do snr. capitalista Lisboaense: mas desenganem-se snrs. galopins de 2.<sup>a</sup> ordem: o povo nunca escolheria uma entidade, que não vio, nem conheceu jámais.

Com a inserção destas linhas muito obsequiará o De V. etc.

Povoa de Lanhoso 9 de Junho de 1861.

o C....

## CORRESPONDENCIA.

Braga 17 de Junho

Passo a dar-lhe Snr. R. uma breve noticia do que tem occorrido nesta cidade, depois da minha ultima correspondencia.

Os sinos que ha pouco vieram de Lisboa para a Real Capella de Santa Cruz, já se achão

collocados nas respectivas torres; quinta feira 6 do corrente, foi a primeira vez que nós recrearam com *dous dedos de S. João, e Giraldinha*; todos esperavam que sahisse outra cousa, visto o grande entusiasmo e foguetorio, que houve á sua chegada.

Foi no domingo 9, o primeiro anniversario da inauguração do Theatro de S. Geraldo: por esse motivo a mocidade Bracharense adornou-o o melhor possível; quando entrei na platêa e dei-tei os olhos aos camarotes, recordei-me d'uma sextilha, que li o anno passado no «Purgatorio» commentando o louco entusiasmo que então houve com a grande actriz Emilia, que dizia assim:

«O Theatro esteve lindo,  
Era uma exposição  
De corpos encadernados  
Em roupas de estimação:  
Os camarotes das bellas  
Eram quaes lojas de adellas».

D'aqui se pôde deduzir que tal foi a festança; houve menino que disse que o theatro esteve mais bem adornado do que no dia da inauguração. Subiu á scena o apparatuso drama = Recordações da Guerra da Peninsula =: houve muita animação, o grande enchente. Mnemosyne, que outr'ora, dizem os Poetas, dera á luz sobre o monte Piério as nove Musas, assentou n'esta noite o seu quartel general no theatro de S. Geraldo; nove poetas, alguns da força de quatro centos cavallos, deu aqui novamente a luz! Que poesias se recitaram! Que enthusiasmo! Que alegria! Velhos e novos, damas e mancebos agitando lenços brancos gritavam — Viva a Independencia! Viva Portugal! — Era ali que deviam estar esses filhos bastardos da patria, para verem o que é um povo livre, e que do fundo d'alma detesta a escravidão.

Tinha-lhe noticiado a morte do — *Escollastico*; — enganei-me, o que é proprio do homem: não morreu; vive, e graças a Deus promette longa duração, o que lhe desejo.

Já sei o nome da criancinha de que lhe falei na minha ultima, isto é, o nome do novo periodico: chama-se — o *Omnibus* —: o seu proprietario e editor é o Ill.<sup>mo</sup> Snr. Lobato — dos Peliames; os Deoses lhe sejam favoraveis. Em todas as cidades grandes e pequenas ha lugares privativos para os despejos publicos e mais remotos possível, aqui em Braga ha um no meio do Campo de Sant'Anna, aonde tencionam fazer o jardim; certamente é para as flores e arbutos produzirem melhor!!

Todo o mundo vai comprehendendo, que a estrada da civilização, é a que nos ha de conduzir á perfectibilidade, de que a natureza humana é susceptivel; menos em Braga!!!

Domingo 23 do corrente tem de festejar-se na Capella do Populo a Bemaventurada *Santa Rita de Cassia*; o Juiz e Mesarios desta Confraria não se poupão as despesas, a fim de tornarem esta festa o mais pomposa possível; consta que vai cantar no côro a ex.<sup>ma</sup> snr.<sup>a</sup> Condessa do Casal, e a ex.<sup>ma</sup> snr.<sup>a</sup> D. Guiomar, filha da ex.<sup>ma</sup> snr.<sup>a</sup> D. Derothea; é de presumir que esta festa seja muito concorrida.

Até outra vez.

Y.

## NOTICIAS DIVERSAS.

FESTIVIDADE. — Foi segunda feira a de S. João Baptista; o arraial esteve brilhante, a noite bella, com quanto no domingo de manhã estivesse um dia de rigoroso inverno: a iluminação era d'um effeito surprehendente, e o fogo do snr. Soares de Vianna estava magistralmente feito, com especialidade o fogo prezo.

Na procissão havia bastante confusão, devida em parte ao grande concurso de povo, e á falta de força para poder policiar n'aquelles actos; com tudo houve tambem uma pessima direcção.

As varandas das cazas em cujas ruas passava a procissão estavam completamente adornadas de elegantes senhoras, e muitas bellas de fóra, que enfeitavam tambem o ramallete das damas Barcelenses.

OUTRA. — He sabbado 29 e domingo 30, a grande e brilhante romaria do SENHOR DA FONTE DA VIDA no convento da Franqueira.

Aquelle pittoresco local, dista desta villa menos ainda de meia legoa: é sempre grande o concurso de gente a esta romaria, porque o esplendor

com que é feita a função, e mais ainda o riquissimo cõsmorama que do convento se desfructa, obrigão a muita gente a não resistir á tentação de pertencer aos romeiros.

Deos ponha o tempo propicio para se poder effectuar com satisfação esta brilhante romagem.

MANIFESTAÇÕES PATRIOTICAS. — Está prestes o dia em que os hespanhoes vão receber uma solemne prova de que é repellida em Portugal a ideia da união iberica.

O grito da independencia levantado aqui, no baluarte da liberdade, vai sendo ouvido em todas as povoações do reino.

A camara municipal de Coimbra convidou os seus habitantes, e no palacio municipal consultou se era vontade do povo que se festejasse o famoso dia 1.<sup>o</sup> de Dezembro de 1640. Todos foram concordes.

O enthusiasmo dominou a todos, e logo alli se elegeu uma commissão para solemnizar do melhor modo, o dia que nos restituiu a nosa independencia.

Esta solemnidade será gosada por todas as pessoas.

Aos presos, e aos pobres, tanto da cidade como de fóra d'ella, que se acharem alli, n'aquelle dia, será ministrado um jantar, para d'este modo tomarem parte n'esta solemnidade.

Toda a cidade de Coimbra será illuminada. A' noite haverá musica, e fogo solto e preso.

Em Faro e Elvas tambem se preparam os mesmos festejos.

A este respeito diz a «Voz do Alemtejo»: «Faro, a capital dos Algarves, a corte dos principes arabes, uma das torres da independencia portugueza, tomada do nobre exemplo, vai festejar esse dia de verdadeira gloria para todos os portuguezes.

Eia pois! Elvas, o berço do grande Nuno Alvares Pereira, desse vulto magnanimo dos tempos de el-rei D. João I —; Elvas, a primeira povoação portugueza, que depois de Lisboa, em Dezembro de 1640, teve a gloria de bradar — Viva Portugal! Viva D. João IV! Viva a casa de Bragança! — Elvas, a unica praça portugueza, que se ufana da gloria de ter visto fenecer junto aos seus bellicos muros, debaixo das suas gloriosas linhas esse poder castelhano, tantas vezes repellido desde 1640 até 1668 — Elvas, ouvindo o grito de independencia levantado pelo Porto, não pôde ficar muda, e cumpre-me mesmo levantar um patriotico protesto a favor da autonomia portugueza tam triumphante nos seus fortes muros.

Se o paiz todo festeja o 1.<sup>o</sup> de Dezembro, Elvas que sempre solemnizou o 14 de Janeiro, anniversario da definitiva consolidação da monarchia, Elvas ha de nesse dia empenhar-se em tornar solemne a festa da autonomia portugueza.

Convidamos o collega do «Transtagano», a concorrer, e trabalhar connosco para fim tão patriotico: convidamos o povo de Elvas a coadjuvar-nos neste empenho, todo nacional, todo portuguez.

Abrimos desde já no nosso escriptorio uma subscrição para este fim, e pedimos ao «Transtagano», que se encarregue da mesma honra.

Apurados os meios sufficientes, pediremos á camara municipal, que os empregue em festejar com toda a solemnidade o dia 14 de Janeiro, anniversario da definitiva consolidação da monarchia portugueza.

Fica pois aberta a subscrição, e convidados todos os bons elvenses a vir contribuir com qualquer quantia, para esta solemnidade tão elvense, tão portugueza, tão nacional. [Do Purgatorio.]

PRISÃO. — (Lê-se no «Commercio do Porto»). — Na noite de 20 para 21 do pp. foi roubado e atrozmente assassinado no casal do Valinho, freguezia de Maurelles, concelho de Penafiel, Victorino Soares, de 26 annos de idade, guardador do gado do lavrador José Teixeira da Motta e Silva.

Na manhã de 21 foi encontrado estendido sobre a cama, com os pés para a cabeceira, e com muitas facadas no pescoço, rosto e cabeça, algumas das quaes desde o pescoço até á boca, na qual tinha mettidos os nós feitos d'um lenço vermelho e amarello, já velho. O cadaver mostrava vestigios de ter sido amarrado de pés e

mãos e de ter lutado com os assassinos. As cordas estavam cortadas junto da cama.

Quando o «Nacional» deu esta noticia, que transcrevemos, disse-se que o crime ficára envolto no mysterio, porque nenhum indicio havia para se saber quem foram os assassinos.

Porém a justiça de Deus não dorme. Algumas suspeitas recahiram logo em dous jornaleiros e criados, que ha pouco tinham sido do mesmo amo da victima, um, por nome João Pereira, da freguezia de Villa Boa de Queires, e o outro Manoel Pinto, da freguezia de Santo Izidoro de Riba Tamega, que não foram presos, porque as suspeitas vagas, não authorisavam a prisão.

Assim estavam as cousas, quando no dia 28 de maio, o regedor de Maurelles, foi informado que um tal José Mendes, que é quasi idiota, andava apavorado, dizendo que conhecia os assassinos do Victorino.

O regedor procurou logo o dito José Mendes, que, interrogado, confessou — que passando de noute pelo sitio do Valinho vira aberta a porta do sobrado, onde dormia Victorino Soares, e junto d'ella um homem em mangas de camisa, que se lhe figurou ser o jornaleiro João Pereira, e que outro homem que reconheceu era o jornaleiro Manoel Pinto, dirigindo-se para elle com uma faca na mão, o ameaçara com a morte se revelasse alguma cousa do que vira. José Mendes fugiu aterrado pela ameaça, porém só no dia seguinte, quando teve noticia do assassinato, é que soube a razão d'ella.

Em vista d'estas declarações, o regedor procurou astuciosamente, levar ao lugar do crime os ditos João Pereira, e Manoel Pinto, e capturando-os alli os mandou para a cadeia manietados com as mesmas cordas com que tinha sido amarrada a victima.

E' assim que conta o caso uma carta de Maurelles, que nos foi dirigida por um nosso assignante.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

*Despachos Telegraphicos.*

*Vienna 17.* — O partido hungaro triumphou na dieta de Pesth. Esta noticia produziu a maior sensação no governo imperial. Receiam-se complicações.

*Pariz 16.* — O conde de Vimercati sahio hontem de Pariz para regressar a Turim. O *Pays* julga que esta viagem tem por fim o reconhecimento definitivo do reino da Italia pela França. O corpo legislativo foi prorogado até 27.

*Londres 16.* — As noticias de New-York alcançam a 5. Os federaes reúniam forças em Washington, para avançar mais na Virginia.

O coronel Douglas tinha morrido. Corriam rumores de que os confederados haviam evacuado Harpers-Ferry.

*Copenhague 16.* — O resultado das eleições para o Volkathing foi muito favoravel ao ministerio. Nos seus discursos eleitoraes, os ministros annunciaram que seria concedida a autonomia ao Holstein, e que o Schleswig se uniria á Dinamarca sob bases constitucionaes mui amplas.

*Constantinopla 17.* — O sultão está doente. Foram chamados medicos de Pariz pelo telegrapho.

*Pesth 17.* — Suspendeu-se a cobrança dos impostos, que só se conseguia com o auxilio da força armada.

*Turim. 18.* — Havendo suspeitas de que agentes austriacos tinham o plano de lançar fogo aos paioes de polvora, o governo tomou todas as medidas necessarias para evitar qualquer tentativa a este respeito.

## ANNUNCIOS.

**N**O Juizo de Direito desta villa de Barcellos, correm editos de 15 dias, para se deferir a curadoria dos auzentes João e Custodio filhos que ficarão de Manoel José Maciel e mulher Francisca Thereza, de St.<sup>a</sup> Maria de Gallegos — a favor de sua irmã, e sobrinhos Joaquim Maciel, Antonio Joaquim Lourenço, e Anna Lourenço, da mesma. (123)

E' escrivão — Alvarenga. —

**N**O Juizo de Direito desta Villa — escrivão Cruz — correm editos de trinta dias que findam em 20 de julho, chamando os credores de D. Marianna Alexandrina de Mello e Cunha viuva--os do marido o Conselheiro João da Cunha Neves de Carvalho Portugal, da cidade de Thomar, e os dos paes e sogros João Antonio das Neves Brito e mulher D. Maria Angelica de Carvalho, de Barcellinhos, e outras quaesquer pessoas que se julgarem com direito á Quinta chamada da Bouça-d'Ama e suas pertenças, sita no lugar de Levandeiras da freguezia de Barcellinhos, que foi arrematada por Domingos Silverio da Cruz e suas tres irmãs, da mesma, por 3:000\$000 de réis que depositaram: -- e a uma morada de cazas torres sitas na rua Direita de Barcellinhos que foi arrematada por Joaquim José da Silva Lage, por 300\$000 réis que tambem depositou--; para que venham deduzir qualquer direito que lhes assista á raiz das ditas propriedades--ao seu uzo fructo--ou ao seu producto depositado, com a pena de lançamento, que terá logar na Audiencia de 26 do mez de Julho, e de se julgarem as propriedades livres para os arrematantes. (124)

## PREVENÇÃO.

**L**UIZ MARTINS VILLAÇA, na qualidade de Proprietario da Capella, que era Igreja do extinto convento da Franqueira, tendo dado licença aos Devotos do SENHOR DA FONTE DA VIDA para festejarem tão Milagrosa Imagem, enche-se de contentamento por ver esta devoção radicada, e por isso continúa a dar a mesma licença, e até para a mudança do dia da festividade, que d'ora ávante será em o ultimo Domingo do mez de Junho: Sente contudo, que alguns

queiram abusar, constituindo Baracas, e Fornos em o terreno exterior, que tambem he do Dominio do annunciante, sem a respectiva licença; e por isso, e para evitar algum desgosto de futuro, previne ao respeitavel publico, que não consentirá edificação alguma, por mais volante que seja, sem sua expressa licença, e por escripto; prevenção que faz com a devida anticipação, para que se não dêem occasiões de desgosto no momento em que só deve dar-se prazer pelo brilho do culto, e adoração á Divindade, em que seus honrados Patricios tanto se tem esmerado.

## ATENÇÃO.

**Q**UEM tiver series completas de pezos de latão, e os quizer reduzir a pezos do novo systema, pode mandal-os ao Campo de S. José n.º 34.

(121)



**V**ENDE-SE na freguezia de Arcozello, um Eirado e cazas, no lugar da Ponte, o qual confronta com o Rio: quem o pertender dirija-se a seu dono José Lopes Monteiro, da mesma freguezia, para com elle tratar. (118)

## CASA FELIZ

PORTO

Loteria da Misericordia de Lisboa.

7.ª EXTRACÇÃO DO 2.º TRIMESTRE.

**SORTE GRANDE**

**R. \$ 10:000:000.**

**CUNHA & RODRIZ**

Affiançados no Governo Civil do Porto, na conformidade do edital de 28 de Junho de 1860.

Tem á venda nas suas casas de Cambio, rua das Flores n.º 1 e 3, junto á Igreja da Misericordia, e defronte da Companhia dos Vinhos n.º 96, bilhetes inteiros, a 3\$000, meios ditos, a 2\$000, quartos, a 1\$300, e cautelas de 500 reis e 250, cuja extracção terá logar no dia 2 de Julho.

Satisfazem todas e quaesquer encomendas que lhes sejam feitas das provincias, com toda a pontualidade, vindo acompanhadas do respectivo importe em vales do correio; e remellem ads seus freguezes as listas dos premios.

**O**S MESMOS venderam da ultima loteria parte dos seguintes premios em quartos, e cautelas de 500 e 250 rs.

1993.. . . . .	400\$000
4002.. . . . .	100\$000
4171.. . . . .	100\$000
4477.. . . . .	100\$000
5903.. . . . .	100\$000